



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## LEI MUNICIPAL N.º 1.329/2018 – EXE De 20 de março de 2018.

*“Dispõe sobre a revisão salarial dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Simonésia e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Simonésia autorizado a conceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento) a título de revisão geral na remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal de Simonésia.


**Parágrafo Único** - O percentual acima se compõe de: 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), a título de reposição salarial, tendo por base o INPC acumulado nos últimos doze meses e 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) de aumento salarial.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento próprio de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 20 de março de 2018.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
Prefeito Municipal

048  
20 03 18  
Câmara 14:20h